



PREFEITURA DE JURU - PB

Departamento: COMPRAS

Termo de Referência (TR)

Órgão: Prefeitura de Juru - PB

Departamento: COMPRAS

Data: 03 de Agosto de 2026

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral em diferentes volumes (500 ml, 1,5 litro e garrafão de 20 litros), visando suprir as necessidades de consumo institucional das secretarias pertencentes à Prefeitura de Juru-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. Justificativa da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de garantir o acesso à água mineral para servidores, colaboradores, visitantes e demais públicos que frequentam os espaços institucionais da Prefeitura de Juru-PB. A disponibilidade de água mineral é fundamental para a manutenção do bem-estar, saúde e hidratação adequada, contribuindo para a eficiência das atividades administrativas e operacionais. A diversidade de volumes atende a diferentes situações de consumo, desde demandas individuais até o uso coletivo em eventos e áreas de grande circulação, reforçando o compromisso institucional com a qualidade de vida e o interesse público.

3. Requisitos da Contratação

3.1. Requisitos Essenciais do Produto

- **Qualidade e Origem:** A água mineral deve ser proveniente de fonte devidamente registrada nos órgãos competentes, assegurando origem natural e potabilidade, conforme normas sanitárias vigentes.
- **Padrões de Envasamento e Rotulagem:** As embalagens dos diferentes volumes devem apresentar informações claras de identificação, validade, lote, origem, registro no órgão competente (ANVISA/MAPA) e informações obrigatórias, conforme legislação específica.
- **Conservação e Segurança:** As embalagens devem garantir a integridade do produto, proteção contra contaminação e facilidade de transporte e manuseio, evitando riscos à saúde dos usuários.
- **Diversidade de Volumes:** Os itens devem contemplar embalagens nos volumes de 500 ml, 1,5 litro e 20 litros.



PREFEITURA DE JURU - PB

Departamento: COMPRAS

- **Embalagens Adequadas:** O material das embalagens deve ser seguro, atóxico, permitido pelas normas sanitárias e preferencialmente reciclável.
- **Prazos de Validade:** Os produtos devem ter prazo de validade compatível com o consumo seguro durante o período de armazenamento e uso nas instalações institucionais.

3.2. Requisitos de Fornecimento

- **Disponibilidade e Regularidade do Suprimento:** Deve estar assegurado o fornecimento contínuo, de acordo com a demanda identificada nos diferentes ambientes institucionais.
- **Acessibilidade e Facilidade de Distribuição:** As apresentações devem permitir a rápida distribuição e acesso ao produto para todos os públicos atendidos, considerando inclusive pessoas com necessidades especiais.
- **Adequação às Normas Ambientais e de Saúde:** Todos os itens devem cumprir integralmente as exigências relacionadas à higiene, transporte, armazenamento, manipulação e descarte de resíduos.

4. Normativos Aplicáveis

A contratação deverá observar e cumprir as seguintes normativas, entre outras aplicáveis:

Normativo	Descrição/Âmbito
Resolução RDC nº 274/2005 - ANVISA	Regulamenta o padrão de qualidade para água mineral natural e água natural destinada ao consumo humano.
Decreto nº 7.841/2012	Regulamenta a fiscalização da exploração das águas minerais; critérios para exploração, envasamento e rotulagem.
Instrução Normativa nº 36/2019 - MAPA	Diretrizes para registro, padronização, rotulagem e comercialização de água mineral.
Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais)	Dispõe sobre proteção ambiental, infrações e penalidades aplicáveis à produção e descarte de resíduos.
Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)	Estabelece diretrizes para gestão e gerenciamento de resíduos, incluindo responsabilidade pelo descarte de embalagens plásticas.

5. Práticas de Sustentabilidade

A empresa contratada deverá observar as seguintes práticas de sustentabilidade:

- **Ambiental:** Preferência por embalagens recicláveis ou reutilizáveis, estímulo ao correto descarte e à reciclagem pós-uso, e observância das normas relativas à utilização e destinação de resíduos sólidos.



PREFEITURA DE JURU - PB

Departamento: COMPRAS

- **Social:** Garantia de acesso universal à água potável, promoção da saúde e bem-estar de todos os públicos, incluindo pessoas com necessidades especiais.
- **Econômica:** Busca pela eficiência na utilização dos recursos, evitando desperdícios por meio da seleção adequada dos volumes e estimativas de consumo, promovendo uma gestão racional dos insumos.

6. Quantidades Estimadas

As quantidades estimadas para o período de contratação são as seguintes:

Produto	Quantidade Estimada	Unidade
ÁGUA MINERAL DE 500 ML	1.500	Unidade
ÁGUA MINERAL DE 1,5 LITRO	500	Unidade
ÁGUA MINERAL BOTIJÃO 20 LITROS	4.000	Unidade

7. Critérios de Aceitação

Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência, bem como com a legislação vigente. Serão verificados:

- Integridade das embalagens.
- Prazos de validade adequados.
- Informações de rotulagem completas e legíveis.
- Registro dos produtos nos órgãos competentes (ANVISA/MAPA).
- Quantidades e volumes conforme solicitação.

8. Obrigações da Contratada

- Fornecer água mineral de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.
- Garantir a qualidade, potabilidade e segurança dos produtos.
- Realizar as entregas nos locais e prazos estabelecidos pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela logística de transporte, armazenamento e distribuição até o ponto de entrega.
- Cumprir todas as normas sanitárias, ambientais e regulatórias aplicáveis.
- Substituir produtos que não estejam em conformidade com as exigências contratuais, sem ônus para a Contratante.

9. Obrigações da Contratante

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme as condições estabelecidas no contrato.
- Prestar as informações e o apoio necessários para a execução dos serviços.



PREFEITURA DE JURU - PB

Departamento: COMPRAS

10. Gestão e Fiscalização do Contrato

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Prefeitura de Juru-PB, que terá(ão) as seguintes atribuições:

- Acompanhar a entrega dos produtos.
- Verificar a conformidade dos produtos com as especificações.
- Atestar as notas fiscais para pagamento.
- Registrar ocorrências e aplicar sanções, se necessário.

11. Sanções Administrativas

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo da reparação de eventuais perdas e danos.

12. Vigência do Contrato

A vigência do contrato será de [Inserir período de vigência, ex: 12 (doze) meses], contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

13. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária [Inserir dotação orçamentária].

14. Responsáveis:

ESTEFANEO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA
EQUIPE PLANEJAMENTO

CASSIANO SEVERINO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO